

Projeto de lei
nº 017185



LEI Nº 042/85

DENOMINA O EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO., DE "PALÁCIO RO MEU FRANCISCO MELHORANÇA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA:


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O Edifício da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO., denominar-se-á "PALÁCIO RO MEU FRANCISCO MELHORANÇA".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste - RO., em 20 de novembro de 1985.


Lúcia Tereza R. Santos
Prefeita Municipal